

EDITAL PÚBLICO Nº 07/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 215 da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 205 da Constituição do Estado do Amazonas, Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, assim como as demais normas legais e regulamentares pertinentes à espécie, nas condições e exigências estabelecidas no EDITAL PÚBLICO Nº 07/2021 - PROGRAMA CULTURA CRIATIVA – PRÊMIO AMAZONAS CRIATIVO – CONCURSO PARA CONCESSÃO DO PRÊMIO AMAZONAS CRIATIVO PARA PROJETOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E DE ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS e seus anexos; CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n. 01.01.020101.001432/2022-83 e no MEMO Nº 020/2022-ASPLAN/SEC; torna pública a alteração dos prazos de execução do Edital, nos seguintes termos:

CAPÍTULO VII – DAS OBRIGAÇÕES

Onde se lê: “**1. Os projetos premiados deverão ser realizados integralmente até 31 de agosto de 2022, excetuando-se o disposto no CAPÍTULO V, item 14, deste edital**”.

Leia-se: “**1. Os projetos premiados deverão ser realizados integralmente até 30 de outubro de 2022, excetuando-se o disposto no CAPÍTULO V, item 14, deste edital**”.

Frisamos que, em relação ao Capítulo VIII, item 2, conforme Parecer n. 00016/2022 – PA/PGE, os premiados deverão abster-se de incluir no material de divulgação, durante o período de vedação eleitoral (03/07 até o fim das eleições) o apoio do Governo do Estado / Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Manaus, 12 de agosto de 2022.

Marcos Apolo Muniz de Araújo
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa